



Circular nº 006/2011-SUGEP

Recife, 01 de abril de 2011.

À

Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias, Coordenações e Órgãos Administrativos e Suplementares,

Conforme Lei nº 8.730/93 e em cumprimento a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/07, e Orientação Normativo nº 65/10 do TCU de 20.04.2011, lembramos da necessidade de entregar a autorização da Declaração de Bens e Valores, **anualmente**, pelos servidores públicos federais, estabelecendo que todos os agentes públicos deverão **AUTORIZAR** o acesso, por meio eletrônico, às cópias entregues na Secretaria da Receita Federal, das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações (Anexo I);

As informações apresentadas pelo agente público ou recebidas da Secretaria da Receita Federal do Brasil serão acessadas somente pelos servidores dos órgãos de controle interno e externo para fins de análise da evolução patrimonial do servidor (art. 5º da Portaria).

Agentes Públicos

São considerados agentes públicos:

- a) ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, de qualquer nível ou natureza;
- b) os empregados públicos;
- c) os diretores e empregados de empresas estatais;
- d) os agentes que exercem mandato em órgãos e conselhos de caráter deliberativo;
- e) aqueles contratados por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/09/12/1993.

Como Proceder

- a) Preencher o **Anexo I - Formulário de autorização de Acesso (disponível no site www.sugep.ufrpe.br)**
- b) Imprimir e assinar o documento;
- c) Entregar uma via na Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoal-SAMP/DAMP/SUGEP/UFRPE;
- d) Guardar uma via da declaração com a comprovação do recebimento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SITE: [HTTP://WWW.UFRPE.BR](http://www.ufrpe.br)
CNPJ Nº: 24.416.174/0001-06



autorização pelo servidor da Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoal-SAMP/DAMP/SUGEP/UFRPE.

Prazo para entrega dos documentos

O prazo máximo para entrega de qualquer um dos procedimentos é até **15 (quinze) dias do mês subsequente da entrega da declaração anual de Imposto de Renda**, ou seja, quinze dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física. Sendo assim, o prazo para entrega em 2011 é **até o dia 16.05.2011**.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Lopes de Moraes
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Confere com o original assinado e arquivado na Secretaria



ANEXO I da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/07

Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoas Físicas

Dados Pessoais do Servidor

Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	
CPF:	
Cargo/Função:	
Código do cargo ou função, se for o caso (*):	
Unidade de Lotação:	
Ramal:	

(*)Código: FG, CD.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429 de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005.

____/____/____
Data

Assinatura do Servidor



Comprovante de recebimento do Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoas Físicas

Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/07

Comprovante de Recebimento:

____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento